

CONTRATO PBPREV N.º 0002/2019 – ADITIVO N.º 04

Assunto: Prorrogação de vigência - Contrato de Extensão de Garantia de Fábrica - HPE Brasil – Serviços de Suporte de *Hardware* e *Software*

Contratado: HPE – Hewlett-Packard Enterprise Brasil

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PBPREV N.º 0002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV E A HP – HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., PARA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE GARANTIA DE FÁBRICA E SUPORTE DE HARDWARE PARA OS COMPUTADORES TIPO SERVIDOR DA PBPREV.

PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 1.██████70, SSP/PB, inscrito no CPF nº 10██████20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa- Paraíba; e a empresa HPE – HEWLETT PACKARD ENTERPRISE – HP BRASIL LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 750, Fundos – 1.º A, Sala 04, Alphaville, inscrita no CNPJ n.º 61.797.924/0001-55 (matriz) e CNPJ n.º 61.797.924/0002-36 (filial Barueri), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Sra. ELISANGELA PEREIRA MORGADO**, brasileira, casada, bacharel em ciências econômicas, portadora do RG n.º 1██████6-8, SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 19██████30, residente na cidade de São Paulo – SP; resolvem celebrar:

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO 0002/2019

conforme Procedimento Administrativo de Prorrogação de Vigência constante dos autos do processo n.º PRV-PRC-2023/00298; bem assim as disposições inscritas na **Proposta Técnica Comercial OPE-0014947799 – Versão: 01**, de 12 de junho de 2023, anexa ao presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de Suporte de Hardware Hewlett-Packard Brasil Ltda., mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato PBPREV n.º 0002/2019 para **15 de julho de 2024**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, relativo aos computadores do tipo servidor modelo **HP DL380 G6 E5530** de seriais **BRC003N139, BRC952N186, BRC003N137, BRC003N13C, BRC952N198**.

1.2. O faturamento poderá ser realizado pela filial de Barueri da Hewlett-Packard Brasil Ltda., CNPJ: **61.797.924/0002-36**, conforme disposto na Proposta Técnica Comercial OPE-0014947799 _ Versão: 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo, prorroga-se, até o dia **15 de julho de 2024**, a vigência do Contrato PBPREV n.º 0002/2019, registrado na CGE sob o n.º **19-01232-1**, conforme autorização expressa de prorrogação constante da Cláusula Sexta do Contrato n.º 0002/2019, a contar do dia 16 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 25.835,95** (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

3.2. O valor mensal pago à contratada pela prestação dos serviços de extensão de garantia de fábrica e suporte de *hardware* será de **R\$ 2.152,99** (dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos);

3.3. Após a assinatura do presente termo aditivo, o valor total do Contrato n.º 0002/2019 passa a ser de **R\$ 133.746,42** (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CLAÚSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato o art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, bem como o art. 57, inciso II do mesmo diploma legal e, por fim, a previsão de prorrogação constante da cláusula 6.1 do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Classificação: 09.201.09.126.5046.4219.0000.0000287.339040.802

b) Natureza da Despesa: 339040


c) Fonte de Recursos: 802 (REC VINC AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0002/2019.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 03 de julho de 2023.



José Antonio Coelho Cavalcanti
Presidente da PBprev
PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI:10515097420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR COPIAR DIGITAL, ou=Presencial, ou=17072702000183, cn=JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI:10515097420
Dados: 2023.07.06 07:54:26 -03'00'

JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

**ELISANGELA
PEREIRA
MORGADO:192
20767830**

Digitally signed by ELISANGELA PEREIRA MORGADO:19220767830
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009962406, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=16881097000129, ou=PRESENCIAL, cn=ELISANGELA PEREIRA MORGADO:19220767830
Date: 2023.07.05 12:36:44 -03'00'

ELISANGELA PEREIRA MORGADO
HPE - HEWLETT PACKARD ENTERPRISE
HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS: